

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

21 / MARÇO / 2013

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º. 214/2013

Sobrado, 21 de Março de 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), DESTINADOS A ATENDER DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, COMPRA DE UM VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

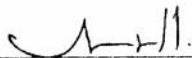
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprova e, ele, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sobrado, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para construção de uma academia da saúde, aquisição de um veículo e compra de equipamento e material permanente

Art. 2º - Mediante Decreto, o Poder Executivo discriminará, no Orçamento Programa atual, a Classificação Institucional, Funcional-Programática e detalhamento das Categorias Econômicas cabíveis, para aplicação das despesas de que trata esta Lei, usando como fonte de Recursos, as disponibilidades caracterizadas no Artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do Art. 107, Parágrafo 1º da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e no Plano Plurianual 2010-2013 conforme especificação:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



GEORGE JOSÉ P. PEREIRA COELHO
PREFEITO